LEI Nº 6.090, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.873.457,91 (um milhão oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0021.2.146	Manutenção do Ensino Fundamental – FEB70	
3.1.90.04 (1540)	Contratação por tempo Determinado (1428)	R$ 880.949,96
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil Pré-escola – FEB70	
3.1.90.04 (1540)	Contratação por tempo Determinado (1441)	R$ 992.507,95
TOTAL		**R$ 1.873.457,91**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal